



LEI 847/2023

Dispõe sobre a denominação da rua PEDRO FERREIRA NETO localizado no bairro Francisco Liberato no município de Triunfo-PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

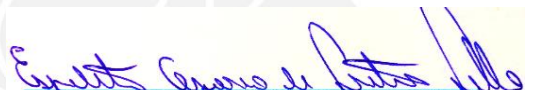
Art. 1º - Fica denominada a Rua **Pedro Ferreira Neto** com referência tendo início na lateral da casa dos senhores Andre Lisboa e Everto Batista de Andrade com prosseguimento futuro, localizado no bairro Francisco Liberato no município de Triunfo-PB.

Art. 2º - Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a colocarem a placa indicativa com a denominação da referida localidade.

Art. 3º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PB, em 09 de setembro de 2023.



Espedito Cezário de Freitas Filho

Prefeito Constitucional